



**República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão**

LEI Nº 3.604, de 07 de dezembro de 2018.

“Institui o dia Municipal do Congadeiro”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia municipal do Congadeiro, a ser celebrado, anualmente no 1º Domingo do mês de Agosto.

Art. 2º - O dia municipal do Congadeiro será incluído no calendário oficial do município de Catalão.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-
GO**, Estado de Goiás, ao 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2018.

**ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal**